

TERMO DE REFERÊNCIA

I. REQUERENTE:

Secretaria Municipal de Finanças de Alexânia

II. DO OBJETO:

Contratação de sociedade de advogados para prestar serviços jurídicos especializados com vista à propositura de ação judicial em desfavor da CELG DISTRIBUIÇÃO S/A, especificamente compreendendo:

- a) Levantamento jurídico pericial sobre os créditos e débitos repassados ao Município pela CELG inerentes a cota parte do ICMS;
- b) Propositura de ação judicial cabível em desfavor da CELG DISTRIBUIÇÃO S/A, visando a constituição de créditos do Município junto a Distribuidora objetivando a compensação ou restituição do referido crédito;
- c) Acompanhamento do processo judicial a ser ajuizado até o trânsito em julgado, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos cabíveis, e realizando sustentações orais, se for o caso.

III. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços técnicos jurídicos a serem contratados com vistas a execução dos trabalhos consoante especificação técnica descrita acima, tem por objetivo a propositura de ação judicial em desfavor da CELG objetivando a constituição e recuperação de crédito.

O Município de Alexânia tem enfrentado elevadas dificuldades financeiras visando saldar os débitos de diversas naturezas decorrentes de mandatos anteriores, e tal situação vem se agravando em razão dos elevados valores cobrados pela CELG D.

Diante disso, vislumbra-se a necessidade de contratar sociedade de advogados para prestar serviços jurídicos especializados com vista à propositura de ação judicial em desfavor da CELG DISTRIBUIÇÃO S/A, consoante especificação técnica.

Os trabalhos a serem realizados devem ser pautados por estudos técnicos e jurídicos dentro do âmbito da legalidade, em especial pelas disposições da Resolução ANELL nº 414/2010 e demais legislação pertinente. Havendo necessidade de conhecimento jurídico específico para alcançar os resultados esperados.

Pelo exposto, dada a elevada complexidade dos trabalhos a serem realizados e a necessidade expressiva de profissionais qualificados e especializados para os fins que se pretendem, não disponível no atual quadro de servidores da municipalidade, associado à necessidade de equilíbrio financeiro do tesouro municipal, não resta alternativa, senão contratar sociedade de advogados para prestar serviços jurídicos especializados descritos neste Termo de Referência.

IV. FORMA DE CONTRATAÇÃO

O procedimento administrativo para a contratação, objeto do presente instrumento, dar-se-á por processo licitatório na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço global.

Estima-se o valor global da contratação na importância de R\$ 125.000,00

V. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A contratação se dará no ato de assinatura do contrato e encerrará em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada através de termo aditivo.

O valor contratado será pago na sua totalidade, ou parcialmente, na proporção de acordo com o benefício econômico resultante, inerente a recuperação total ou parcial do crédito encontrado, estimado na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), comprovados através de relatórios devidamente atestados pelo órgão competente, observado o parágrafo seguinte.

A licitante poderá cobrar até 15%, em valor fixo, para pagamento após a protocolização e autuação do processo judicial devidamente instruído com os fatos, fundamentos jurídicos, pedidos, laudo pericial e demais provas iniciais, estando incluso no custo inicial todos os custos com transporte, alimentação, laudo pericial, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas decorrentes dos trabalhos propostos.

Alexânia, 18 de novembro de 2015.


AGDA PATRÍCIA ALVES CARDOSO
Secretária Municipal de Finanças e Administração